



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

**EDITAL Nº 32/2019 – RETIFICAÇÃO 1**

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E RETORNO DE PORTADORES DE DIPLOMA  
PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFC.**

Dispõe sobre procedimentos para ingresso nos Cursos Superiores do IFC, por meio de transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma de cursos superiores, com ingresso previsto para o segundo semestre de 2019.

Onde se lê:

9.6 No ato do cadastro, o candidato deve comprovar a aprovação em todas as disciplinas do 1º semestre do curso de origem.

Leia-se:

9.6 No ato do cadastro, o candidato deve comprovar a frequência em todas as disciplinas do 1º semestre do curso de origem e comprovar que não reprovou por frequência nas disciplinas do 1º semestre.

Blumenau (SC), 08 de maio de 2019.

